



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.586, DE 22 DE MARÇO DE 2.016.

“Dispõe sobre a constituição de bolsão residencial”

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e.

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do Artigo 4º, da Lei Municipal 1.828/1995, fica aprovado a constituição do Bolsão residencial, de interesse da ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO GOLF VILLAGE, compreendido pelo Bairro Pousada dos Bandeirantes, Carapicuíba – SP.

Artigo 2º - O interessado está obrigado a atender as condições previamente estabelecidas pelos órgãos competentes do Município consoante com a legislação específica, sob pena de revogação do presente ato.

Artigo 3º - este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam –se as disposições em contrario.

Carapicuíba, 22 de março de 2016.



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretária de Assuntos Jurídicos, nesta data.
Publicado no site da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no site endereço: WWW.
Carapicuíba.sp.gov.br

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretaria de Assuntos
Jurídicos